CONTRATO Nº 0618.01/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 015/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 043/2025

OBJETO CONTRATUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS, VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ/PI.

VALOR CONTRATUAL
R$ 379.500,00 (trezentos e setenta e nove mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 18 de Junho de 2025
FINAL: 18 de Junho de 2026

DADOS DO CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí/PI, CNPJ nº 06.553.994/0001-50
Avenida Laurentino Pereira, 678 Centro, São Francisco do Piauí, Piauí.
Fabiano Araújo de Moura, CPF nº 050.888.583-37

DADOS DO CONTRATADO
LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE LTDA, CNPJ nº 69.626.232/0001-56
AVENIDA BUCAR NETO, 599, CENTRO, Floriano, Piauí
luluautopeca@hotmail.com, (89) 3522-3040,
Luis Carlos Alves Cavalcante, CPF nº 163.024.863-00

PREÂMBULO

Aos 17 (dezessete) dias do Mês de Junho de 2025, a Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí – PI, inscrita no CNPJ nº 06.553.994/0001-50, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS, VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ/PI de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ 379.500,00 (trezentos e setenta e nove mil e quinhentos reais), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Lote 05 – Toyota Hilux 2024						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	ADESIVO PARA JUNTAS MOTOR	LOCTITE	UND	5	R$ 41,00	R$ 205,00
2	ADESIVO SILICONE ALTA TEMP	3M	UND	5	R$ 54,00	R$ 270,00
3	ADITIVO P/ RADIADOR CONCENTRADO	PARAFLU	UND	20	R$ 29,00	R$ 580,00
4	ÁGUA DESTILADA	RADNAQ	UND	40	R$ 6,00	R$ 240,00
5	AMORTECEDOR DIANT.	COFAP	UND	1	R$ 435,00	R$ 435,00
6	AMORTECEDOR TRAS.	COFAP	UND	1	R$ 305,00	R$ 305,00
7	ATUADOR DE EMBREAGEM	LUK	UND	1	R$ 809,00	R$ 809,00
8	AUTOMATICO MT PART	VALEO	UND	1	R$ 382,00	R$ 382,00
9	BARRA ARTIC DIREC CAIXA	VIEMAR	UND	4	R$ 50,00	R$ 200,00
10	BATENTE BANDEJA	SABÓ	UND	4	R$ 26,00	R$ 104,00
11	BATERIA DE 75AMP	DUREX	UND	1	R$ 495,00	R$ 495,00
12	BIELETA BARRA TORÇÃO	COFAP	UND	4	R$ 54,00	R$ 216,00
13	BIELETA ESTABILIZADORA DT	COFAP	UND	4	R$ 32,00	R$ 128,00
14	BOBINA MT. PARTIDA	UEDA	UND	2	R$ 127,00	R$ 254,00
15	BOMBA COMBUST ELETR	BOSCH	UND	1	R$ 554,00	R$ 554,00
16	BOMBA DAGUA	URBA	UND	1	R$ 397,00	R$ 397,00
17	BOMBA HIDR/VÁCUO	BOSCH	UND	1	R$ 2.401,00	R$ 2.401,00
18	BOMBA ÓLEO MOTOR	SCHADEK	UND	1	R$ 980,00	R$ 980,00
19	BORRACHA PORTA	JAHU	UND	4	R$ 80,00	R$ 320,00
20	BRONZINA BIELA MT	METAL LEVE	UND	1	R$ 563,00	R$ 563,00
21	BUCHA BANDEJA INF	SABÓ	UND	6	R$ 50,00	R$ 300,00
22	BUCHA BANDEJA SUP	SABÓ	UND	6	R$ 54,00	R$ 324,00
23	BUCHA MOLA TRAS	SABÓ	UND	6	R$ 87,00	R$ 522,00
24	CABO ABRIR CAPO	EFRARI	UND	2	R$ 124,00	R$ 248,00
25	CHAVE DE SETA	KOSTAL	UND	1	R$ 686,00	R$ 686,00
26	CHICOTE P/INSTALAÇÃO	DNI	UND	6	R$ 36,00	R$ 216,00
27	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE	SKF	UND	1	R$ 482,00	R$ 482,00
28	CILINDRO MESTRE FREIO	CONTROIL	UND	1	R$ 661,00	R$ 661,00
29	CILINDRO RODA TRAS.	CONTROIL	UND	4	R$ 132,00	R$ 528,00
30	COLA PARABRISA	DYNAMIC	UND	4	R$ 53,00	R$ 212,00
31	CORREIA ALTERNADOR	DAYCO	UND	2	R$ 192,00	R$ 384,00
32	CORREIA DISTRIBUIÇÃO	DAYCO	UND	2	R$ 248,00	R$ 496,00
33	COXIM DO MOTOR DT	MOBENSANI	UND	2	R$ 242,00	R$ 484,00
34	COXIM DO MOTOR TR	MOBENSANI	UND	2	R$ 277,00	R$ 554,00
35	CRUZETA CARDAN	NAKATA	UND	2	R$ 158,00	R$ 316,00
36	CUBO RODA DIANT C/ROLAM	COFAP	UND	2	R$ 366,00	R$ 732,00
37	DESCARBONIZANTE	CAR80	UND	5	R$ 32,00	R$ 160,00
38	DESINGRIPANTE	CAR80	UND	5	R$ 15,00	R$ 75,00
39	DISCO DE FREIO	HIPPER FREIOS	UND	4	R$ 208,00	R$ 832,00
40	EMBREAGEM VISCOSA	MODEFER	UND	1	R$ 731,00	R$ 731,00
41	ESPELHO RETROVISOR	METAGAL	UND	1	R$ 802,00	R$ 802,00
42	ESTATOR DO ALTERNADOR	DELPHI	UND	2	R$ 458,00	R$ 916,00
43	ESTOPA	LUXCAR	UND	10	R$ 5,00	R$ 50,00
44	FAROL DIANT.	ARTEB	UND	2	R$ 999,00	R$ 1.998,00
45	FILTRO AR CONDICIONADO	TECHIL	UND	6	R$ 45,00	R$ 270,00

46	FILTRO DE AR	TECFIL	UND	6	R$ 46,00	R$ 276,00
47	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	UND	8	R$ 77,00	R$ 616,00
48	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	UND	8	R$ 37,00	R$ 296,00
49	FLEXIVEL EMBREAGEM	NORFLEX	UND	2	R$ 246,00	R$ 492,00
50	FLEXIVEL FR	NORFLEX	UND	3	R$ 47,00	R$ 141,00
51	FLUIDO FR 500ML	VARGA	UND	10	R$ 38,00	R$ 380,00
52	FUSIVEL LAMINA	DNI	UND	15	R$ 1,00	R$ 15,00
53	FUSIVEL MIDI	DNI	UND	10	R$ 5,00	R$ 50,00
54	FUSIVEL MIDI FEMEA	DNI	UND	10	R$ 5,00	R$ 50,00
55	IMPULSOR MT. PARTIDA	DELPHI	UND	1	R$ 177,00	R$ 177,00
56	INDUZIDO MT. PARTIDA	ARIELO	UND	1	R$ 375,00	R$ 375,00
57	JUNTA DO CABECOTE	SABÓ	UND	1	R$ 358,00	R$ 358,00
58	JUNTA DO CARTER	SABÓ	UND	1	R$ 189,00	R$ 189,00
59	JUNTA DO MOTOR	SABÓ	UND	1	R$ 1.333,00	R$ 1.333,00
60	JUNTA RADIADOR OLEO	SABÓ	UND	2	R$ 90,00	R$ 180,00
61	JUNTA TAMPA DIFERENCIAL	SABÓ	UND	2	R$ 83,00	R$ 166,00
62	JUNTA TAMPA VALVULA	SABÓ	UND	2	R$ 251,00	R$ 502,00
63	KIT BATENTE AMORT TR	NAKATA	UND	2	R$ 95,00	R$ 190,00
64	KIT BOMBA DE COMBUSTÍVEL (REFIL)	WEBER	UND	2	R$ 283,00	R$ 566,00
65	KIT COIFA CAMBIO	SABÓ	UND	4	R$ 44,00	R$ 176,00
66	KIT DE EMBREAGEM	SACHS	UND	1	R$ 1.584,00	R$ 1.584,00
67	KIT DE ESTABILIZADOR	PATRAL	UND	6	R$ 16,00	R$ 96,00
68	KIT FEIXE MOLA TR BORRACHA	PATRAL	UND	2	R$ 29,00	R$ 58,00
69	LÂMPADA 1034 12V	OSRAM	UND	10	R$ 6,00	R$ 60,00
70	LAMPADA 1141 12V	OSRAM	UND	10	R$ 8,00	R$ 80,00
71	LÂMPADA 67 12V	OSRAM	UND	10	R$ 8,00	R$ 80,00
72	LAMPADA 69 12V	OSRAM	UND	10	R$ 6,00	R$ 60,00
73	LAMPADA H1 12V	OSRAM	UND	10	R$ 22,00	R$ 220,00
74	LAMPADA H4 12V	OSRAM	UND	10	R$ 22,00	R$ 220,00
75	LAMPADA H7 12V	OSRAM	UND	10	R$ 36,00	R$ 360,00
76	LAMPADA PINGUINHO 12V	OSRAM	UND	10	R$ 4,00	R$ 40,00
77	LAMPADA PINGÃO 12V	OSRAM	UND	10	R$ 4,00	R$ 40,00
78	LANTERNA PLACA	COFRAN	UND	4	R$ 36,00	R$ 144,00
79	LANTERNA TRAS.	COFRAN	UND	2	R$ 490,00	R$ 980,00
80	MANGUEIRA COLETOR	LUCIFLEX	UND	2	R$ 88,00	R$ 176,00
81	MANGUEIRA FILTRO AR	JAMAICA	UND	2	R$ 268,00	R$ 536,00
82	MANGUEIRA INTERCOOLER EXT/INT	JAMAICA	UND	2	R$ 178,00	R$ 356,00
83	MANGUEIRA RADIADOR	JAMAICA	UND	2	R$ 325,00	R$ 650,00
84	MAÇANETA PORTA	UNIVERSAL	UND	4	R$ 227,00	R$ 908,00
85	MOLA 1ª FEIXE TRAS.	FAMA	UND	2	R$ 306,00	R$ 612,00
86	MOLA 2ª FEIXE TRAS.	FAMA	UND	2	R$ 287,00	R$ 574,00
87	MOLA 3ª FEIXE TRAS.	FAMA	UND	2	R$ 206,00	R$ 412,00
88	MOLA PAST FR TRAVA	FAMA	UND	8	R$ 41,00	R$ 328,00
89	MOTOR DE PARTIDA	VALEO	UND	1	R$ 1.578,00	R$ 1.578,00
90	OLEO HIDR 1L	PETRONAS	UND	8	R$ 29,00	R$ 232,00
91	OLEO LUBR 5W30 1L	PETRONAS	UND	40	R$ 48,00	R$ 1.920,00
92	OLEO LUBR 75W90 1L	PETRONAS	UND	20	R$ 60,00	R$ 1.200,00
93	OLEO LUBR 80W90 1L	PETRONAS	UND	20	R$ 51,00	R$ 1.020,00
94	PALHETA P/ LIMPADOR P/BRISA	BOSCH	UND	2	R$ 68,00	R$ 136,00
95	PARABRISA DIANT	PILKINGTON	UND	1	R$ 921,00	R$ 921,00
96	PARAF CAMBAGEM	ZM	UND	4	R$ 50,00	R$ 200,00
97	PARAFUSO RODA	RODAFUSO	UND	12	R$ 16,00	R$ 192,00
98	PASTILHA DE FREIO	FRAS-LE	UND	4	R$ 232,00	R$ 928,00

99	PINO GUIA PINÇA FR	PATRAL	UND	4	R$ 27,00	R$ 108,00
100	PIVÔ SUSPENSÃO INF	VIEMAR	UND	8	R$ 137,00	R$ 1.096,00
101	PIVÔ SUSPENSÃO SUP	VIEMAR	UND	8	R$ 100,00	R$ 800,00
102	POLIA ALTERNADOR	NYTRON	UND	2	R$ 192,00	R$ 384,00
103	PORCA RODA FECH	RODAFUSO	UND	12	R$ 10,00	R$ 120,00
104	PORTA ESCOVA MT. PARTIDA	FABRAÇO	UND	2	R$ 227,00	R$ 454,00
105	REGULADOR DE VOLTAGEM	VALEO	UND	2	R$ 190,00	R$ 380,00
106	REPARO CAIXA DIREC	CORTECO	UND	1	R$ 246,00	R$ 246,00
107	REPARO PINÇA DE FREIO C/PISTÃO	CORTECO	UND	4	R$ 145,00	R$ 580,00
108	REPARO PINÇA DE FREIO VEDACAO S/PISTÃO	CORTECO	UND	4	R$ 34,00	R$ 136,00
109	RESERVATORIO DAGUA RAD	GONEL	UND	2	R$ 283,00	R$ 566,00
110	RETENTOR CAMBIO FLANGE TR	SABÓ	UND	2	R$ 58,00	R$ 116,00
111	RETENTOR CAMBIO MORINGA	SABÓ	UND	2	R$ 63,00	R$ 126,00
112	RETENTOR COMANDO VALV EIXO	SABÓ	UND	2	R$ 63,00	R$ 126,00
113	ROLAMENTO ALTERNADOR	TIMKEN	UND	2	R$ 43,00	R$ 86,00
114	ROLAMENTO RODA DT	TIMKEN	UND	4	R$ 88,00	R$ 352,00
115	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALT.	TIMKEN	UND	2	R$ 208,00	R$ 416,00
116	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DISTR.	TIMKEN	UND	2	R$ 120,00	R$ 240,00
117	ROLAMENTO VOLANTE MT	TIMKEN	UND	2	R$ 68,00	R$ 136,00
118	ROTOR ALTERNADOR	DELPHI	UND	2	R$ 614,00	R$ 1.228,00
119	SAPATA DE FREIO TRAS. C/LONA	FRAS-LE	UND	4	R$ 198,00	R$ 792,00
120	SENSOR NIVEL COMBUST	MARFLEX	UND	2	R$ 99,00	R$ 198,00
121	SERVO FREIO	CONTROIL	UND	2	R$ 1.035,00	R$ 2.070,00
122	SILENCIOSO TR	MASTRA	UND	2	R$ 286,00	R$ 572,00
123	TAMBOR FREIO TRAS.	VARGA	UND	2	R$ 249,00	R$ 498,00
124	TAMPA OLEO MT	TAN CLICK	UND	2	R$ 57,00	R$ 114,00
125	TAMPA RESERVATORIO DAGUA P/BRISA	TAN CLICK	UND	2	R$ 22,00	R$ 44,00
126	TAMPA RESERVATORIO DAGUA RAD	TAN CLICK	UND	2	R$ 27,00	R$ 54,00
127	TERMINAL DE DIREÇÃO	NAKATA	UND	4	R$ 96,00	R$ 384,00
128	VALVULA TERMOSTATICA	VALCLEI	UND	2	R$ 416,00	R$ 832,00
Valor Total do Lote					**R$ 59.500,00**	

Lote 06 – Chevrolet Montana (Ambulância)						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	ADESIVO PARA JUNTAS MOTOR	LOCTITE	UND	4	R$ 34,00	R$ 136,00
2	ADESIVO SILICONE ALTA TEMP	3M	UND	4	R$ 45,00	R$ 180,00
3	ADITIVO P/ RADIADOR CONCETRADO	PARAFLU	UND	20	R$ 25,00	R$ 500,00
4	AGUA DESTILADA	RADNAQ	UND	40	R$ 5,00	R$ 200,00
5	AMORTECEDOR DIANT.	COFAP	UND	4	R$ 362,00	R$ 1.448,00
6	AMORTECEDOR TRAS.	COFAP	UND	4	R$ 253,00	R$ 1.012,00
7	ATUADOR DE EMBREAGEM	LUK	UND	2	R$ 673,00	R$ 1.346,00
8	AUTOMATICO MT PART	VALEO	UND	2	R$ 317,00	R$ 634,00
9	BARRA ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO	VIEMAR	UND	6	R$ 64,00	R$ 384,00
10	BATERIA DE 75AMP	DUREX	UND	2	R$ 412,00	R$ 824,00
11	BIELETA ESTABILIZADORA DT	COFAP	UND	8	R$ 26,00	R$ 208,00
12	BOBINA MT. PARTIDA	UEDA	UND	2	R$ 105,00	R$ 210,00
13	BOMBA COMBUST	BOSCH	UND	2	R$ 276,00	R$ 552,00
14	BOMBA DAGUA	URBA	UND	2	R$ 330,00	R$ 660,00
15	BORRACHA PORTA	JAHU	UND	8	R$ 67,00	R$ 536,00
16	BRAÇO DIREÇÃO	TRW	UND	2	R$ 187,00	R$ 374,00
17	BUCHA BANDEJA	SABÓ	UND	10	R$ 60,00	R$ 600,00
18	BUCHA MOLA	SABÓ	UND	10	R$ 39,00	R$ 390,00

19	CABO ABRIR CAPO	EFRARI	UND	2	R$ 103,00	R$ 206,00
20	CABO TAMPA TR	EFRARI	UND	2	R$ 26,00	R$ 52,00
21	CHAVE DE SETA	KOSTAL	UND	2	R$ 571,00	R$ 1.142,00
22	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE	SKF	UND	2	R$ 401,00	R$ 802,00
23	CILINDRO MESTRE FREIO	CONTROIL	UND	2	R$ 549,00	R$ 1.098,00
24	CILINDRO RODA	CONTROIL	UND	4	R$ 119,00	R$ 476,00
25	COLA PARABRISA	DYNAMIC	UND	2	R$ 44,00	R$ 88,00
26	CORREIA ALTERNADOR	DAYCO	UND	3	R$ 160,00	R$ 480,00
27	COXIM CAMBIO	DAYCO	UND	3	R$ 279,00	R$ 837,00
28	COXIM MOTOR	MOBENSANI	UND	3	R$ 120,00	R$ 360,00
29	CRUZETA CARDAN	NAKATA	UND	4	R$ 131,00	R$ 524,00
30	DISCO DE FREIO	HIPPER FREIOS	UND	5	R$ 173,00	R$ 865,00
31	ELETROVENTILADOR	VALEO	UND	2	R$ 435,00	R$ 870,00
32	ESPELHO RETROVISOR	METAGAL	UND	2	R$ 667,00	R$ 1.334,00
33	ESTOPA	LUXCAR	UND	20	R$ 4,00	R$ 80,00
34	FAROL DIANT.	ARTEB	UND	2	R$ 831,00	R$ 1.662,00
35	FILTRO AR	TECFIL	UND	10	R$ 38,00	R$ 380,00
36	FILTRO AR CONDICIONADO	TECFIL	UND	10	R$ 38,00	R$ 380,00
37	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	UND	10	R$ 64,00	R$ 640,00
38	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	UND	10	R$ 31,00	R$ 310,00
39	FLEXIVEL EMBREAGEM	NORFLEX	UND	2	R$ 204,00	R$ 408,00
40	FLEXIVEL FR	NORFLEX	UND	3	R$ 39,00	R$ 117,00
41	FLUIDO FR	VARGA	UND	10	R$ 28,00	R$ 280,00
42	FUSIVEL LAMINA	DNI	UND	20	R$ 1,00	R$ 20,00
43	IMPULSOR MT. PARTIDA	DNI	UND	3	R$ 147,00	R$ 441,00
44	INDUZIDO MT. PARTIDA	DNI	UND	2	R$ 312,00	R$ 624,00
45	JUNTA DO CABECOTE	DELPHI	UND	2	R$ 298,00	R$ 596,00
46	JUNTA DO CARTER	ARIELO	UND	2	R$ 157,00	R$ 314,00
47	JUNTA HOMOCINETICA	COFAP	UND	4	R$ 566,00	R$ 2.264,00
48	JUNTA MOTOR	SABÓ	UND	1	R$ 1.109,00	R$ 1.109,00
49	JUNTA TAMPA VALV MT	SABÓ	UND	2	R$ 104,00	R$ 208,00
50	KIT BOMBA COMBUSTIVEL	WEBER	UND	1	R$ 504,00	R$ 504,00
51	KIT COIFA RODA/CAMBIO	SABÓ	UND	4	R$ 29,00	R$ 116,00
52	KIT DE EMBREAGEM	SACHS	UND	1	R$ 1.316,00	R$ 1.316,00
53	LAMPADA 1034 12V	OSRAM	UND	8	R$ 5,00	R$ 40,00
54	LAMPADA 1141 12V	OSRAM	UND	8	R$ 7,00	R$ 56,00
55	LAMPADA 67 12V	OSRAM	UND	8	R$ 6,00	R$ 48,00
56	LAMPADA 69 12V	OSRAM	UND	8	R$ 5,00	R$ 40,00
57	LAMPADA H1 12V	OSRAM	UND	8	R$ 18,00	R$ 144,00
58	LAMPADA H4 12V	OSRAM	UND	8	R$ 18,00	R$ 144,00
59	LAMPADA H7 12V	OSRAM	UND	5	R$ 30,00	R$ 150,00
60	LAMPADA PINGUINHO 12V	OSRAM	UND	8	R$ 4,00	R$ 32,00
61	LAMPADA PINGÃO 12V	OSRAM	UND	8	R$ 4,00	R$ 32,00
62	LANTERNA TRAS.	COFRAN	UND	4	R$ 408,00	R$ 1.632,00
63	MACANETA PORTA	UNIVERSAL	UND	6	R$ 189,00	R$ 1.134,00
64	MANGUEIRA FILTRO AR	LUCIFLEX	UND	2	R$ 53,00	R$ 106,00
65	MANGUEIRA INTERCOOLER	JAMAICA	UND	4	R$ 44,00	R$ 176,00
66	MANGUEIRA RADIADOR	JAMAICA	UND	1	R$ 171,00	R$ 171,00
67	MOLA 1ª FEIXE TRAS.	FAMA	UND	1	R$ 255,00	R$ 255,00
68	MOLA 2ª FEIXE TRAS.	FAMA	UND	1	R$ 238,00	R$ 238,00
69	MOLA PAST FR TRAVA	FAMA	UND	1	R$ 34,00	R$ 34,00
70	OLEO HIDR 1L	PETRONAS	UND	10	R$ 24,00	R$ 240,00

71	OLEO LUBR 1L	PETRONAS	UND	120	R$ 26,00	R$ 3.120,00
72	OLEO LUBR 75W90 1L	PETRONAS	UND	12	R$ 50,00	R$ 600,00
73	OLEO LUBR 80W90 1L	PETRONAS	UND	12	R$ 43,00	R$ 516,00
74	PALHETA P/ LIMPADOR P/BRISA	BOSCH	UND	4	R$ 56,00	R$ 224,00
75	PARABRISA DIANT	PILKINGTON	UND	1	R$ 767,00	R$ 767,00
76	PASTILHA DE FREIO	FRAS-LE	UND	8	R$ 192,00	R$ 1.536,00
77	PINO GUIA PINÇA FR	PATRAL	UND	6	R$ 22,00	R$ 132,00
78	PIVÔ SUSPENSÃO INF	VIEMAR	UND	8	R$ 114,00	R$ 912,00
79	PIVÔ SUSPENSÃO SUP	VIEMAR	UND	8	R$ 83,00	R$ 664,00
80	RADIADOR	VISCONDE	UND	1	R$ 1.046,00	R$ 1.046,00
81	REGULADOR DE VOLTAGEM	VALEO	UND	1	R$ 158,00	R$ 158,00
82	REPARO CENTR PATIM FR	MG FREIOS	UND	4	R$ 16,00	R$ 64,00
83	REPARO PINCA FR	MG FREIOS	UND	4	R$ 78,00	R$ 312,00
84	ROLAMENTO ALTERNADOR	SKF	UND	3	R$ 36,00	R$ 108,00
85	ROLAMENTO RODA	TIMKEN	UND	4	R$ 409,00	R$ 1.636,00
86	ROLAMENTO TENSOR CORREIA	SKF	UND	2	R$ 132,00	R$ 264,00
87	SAPATA DE FREIO TRAS. C/LONA	FRAS-LE	UND	8	R$ 165,00	R$ 1.320,00
88	TERMINAL DE DIREÇÃO	NAKATA	UND	8	R$ 80,00	R$ 640,00
89	TULIPA	NAKATA	UND	2	R$ 164,00	R$ 328,00
90	VALVULA TERMOSTATICA	VALCLEI	UND	4	R$ 346,00	R$ 1.384,00
Valor Total do Lote					**R$ 51.500,00**	

Lote 012 – Caminhão Iveco Tector 260E28						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	ABRACADEIRA ESCAPE MT	PATRAL	UND	2	R$ 61,00	R$ 122,00
2	ABRACADEIRA NYLON	PATRAL	UND	20	R$ 5,00	R$ 100,00
3	ABRACADEIRA REGULAGEM	PATRAL	UND	5	R$ 158,00	R$ 790,00
4	ABRACADEIRA TURBINA	PATRAL	UND	2	R$ 86,00	R$ 172,00
5	ABRACADEIRTA ESCAPE	PATRAL	UND	2	R$ 128,00	R$ 256,00
6	ADESIVO PARA JUNTAS MOTOR	LOCTITE	UND	5	R$ 14,00	R$ 70,00
7	ADESIVO SILICONE ALTA TEMP	3M	UND	5	R$ 53,00	R$ 265,00
8	ADITIVO P/ RADIADOR CONCETRADO	PARAFLU	UND	24	R$ 26,00	R$ 624,00
9	AGUA DESTILADA	RADNAQ	UND	40	R$ 5,00	R$ 200,00
10	ALAVANCA ACELERADOR	REVIAMM	UND	1	R$ 131,00	R$ 131,00
11	AUTOMATICO MT. PARTIDA	DELPHI	UND	1	R$ 144,00	R$ 144,00
12	BARRA DIRECAO LAT.	TRW	UND	1	R$ 525,00	R$ 525,00
13	BATERIA 150AMP.	DUREX	UND	2	R$ 857,00	R$ 1.714,00
14	BOMBA DAGUA	URBA	UND	1	R$ 438,00	R$ 438,00
15	BOMBA HIDR LEV BASCULANTE	BOSCH	UND	1	R$ 786,00	R$ 786,00
16	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA/TIRANTE	SABÓ	UND	2	R$ 106,00	R$ 212,00
17	BUCHA EIXO ESSE FR BRONZE	SABÓ	UND	6	R$ 36,00	R$ 216,00
18	BUCHA EIXO ESSE FR NYLOM	SABÓ	UND	6	R$ 15,00	R$ 90,00
19	BUCHA ESTABILIZADORA DIANT.	SABÓ	UND	4	R$ 89,00	R$ 356,00
20	BUCHA MOLA	SABÓ	UND	2	R$ 43,00	R$ 86,00
21	CATRACA FREIO	LNG	UND	2	R$ 401,00	R$ 802,00
22	CILINDRO EMBR. MESTRE	SKF	UND	1	R$ 583,00	R$ 583,00
23	CONEXAO CUICA FREIO	NORFLEX	UND	2	R$ 22,00	R$ 44,00
24	CONEXAO MANG PRESSAO	NORFLEX	UND	2	R$ 34,00	R$ 68,00
25	CONEXÃO RAPIDA	PATRAL	UND	4	R$ 28,00	R$ 112,00
26	CORREIA ALTERNADOR	DAYCO	UND	1	R$ 251,00	R$ 251,00
27	COXIM DO MOTOR DIANT.	MOBENSANI	UND	2	R$ 136,00	R$ 272,00
28	COXIM DO MOTOR TRAS.	MOBENSANI	UND	2	R$ 289,00	R$ 578,00
29	CRUZETA DO CARDAN	SPICER	UND	3	R$ 325,00	R$ 975,00

30	DESCARBONIZANTE	CAR80	UND	4	R$ 28,00	R$ 112,00
31	DESGRIPANTE	CAR80	UND	4	R$ 15,00	R$ 60,00
32	DIAFRAGMA CUICA FREIO	SABÓ	UND	4	R$ 40,00	R$ 160,00
33	ESTATOR ALTERNADOR	BOSCH	UND	1	R$ 418,00	R$ 418,00
34	ESTOPA	LUXCAR	UND	10	R$ 5,00	R$ 50,00
35	FAIXA REFLETIVA CARROCERIA	3M	UND	10	R$ 5,00	R$ 50,00
36	FAIXA REFLETIVA P/CHOQUE	3M	UND	2	R$ 90,00	R$ 180,00
37	FAROL DIANT.	ARTEB	UND	2	R$ 517,00	R$ 1.034,00
38	FILTRO AR PRIMARIO	TECFIL	UND	6	R$ 119,00	R$ 714,00
39	FILTRO AR SECUNDARIO	TECFIL	UND	6	R$ 60,00	R$ 360,00
40	FILTRO ARLA	TECFIL	UND	6	R$ 192,00	R$ 1.152,00
41	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	UND	6	R$ 55,00	R$ 330,00
42	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR DAGUA	TECFIL	UND	6	R$ 74,00	R$ 444,00
43	FILTRO DESUMIDIFICADOR	TECFIL	UND	1	R$ 119,00	R$ 119,00
44	FILTRO DIREC HIDR BOMBA	TECFIL	UND	1	R$ 17,00	R$ 17,00
45	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	UND	6	R$ 95,00	R$ 570,00
46	FLEXIVEL CUICA FREIO	SABÓ	UND	2	R$ 116,00	R$ 232,00
47	FLUIDO FREIO 500ML	VARGA	UND	4	R$ 27,00	R$ 108,00
48	GRAMPO DE MOLA	IMA	UND	2	R$ 124,00	R$ 248,00
49	GRAXA 1KG	LUBRAX	UND	4	R$ 43,00	R$ 172,00
50	GRAXA 20 KG	LUBRAX	UND	2	R$ 262,00	R$ 524,00
51	GRAXA 500 G	LUBRAX	UND	6	R$ 17,00	R$ 102,00
52	HELICE RADIADOR	MODEFER	UND	1	R$ 318,00	R$ 318,00
53	IMPULSOR MT. PARTIDA	DELPHI	UND	1	R$ 162,00	R$ 162,00
54	INDUZIDO MT. PARTIDA	DELPHI	UND	1	R$ 483,00	R$ 483,00
55	INTERRUPTOR OLEO MT	MARFLEX	UND	1	R$ 120,00	R$ 120,00
56	INTERRUPTOR RE	MARFLEX	UND	1	R$ 101,00	R$ 101,00
57	INTERRUPTOR TRANSF LUZ NEUTRO	MARFLEX	UND	1	R$ 71,00	R$ 71,00
58	JUNTA CABEÇOTE MT	SABÓ	UND	1	R$ 298,00	R$ 298,00
59	JUNTA TAMPA VALV MT C/SENSOR	SABÓ	UND	1	R$ 1.079,00	R$ 1.079,00
60	JUNTA UNIV TDF RED/QUADR	SABÓ	UND	1	R$ 131,00	R$ 131,00
61	KIT DE EMBREAGEM	SACHS	UND	1	R$ 2.290,00	R$ 2.290,00
62	LAMPADA 1034 24V	OSRAM	UND	10	R$ 5,00	R$ 50,00
63	LAMPADA 1141 24V	OSRAM	UND	10	R$ 4,00	R$ 40,00
64	LAMPADA 24V PINGUINHO	OSRAM	UND	10	R$ 4,00	R$ 40,00
65	LAMPADA 24V PINGÃO	OSRAM	UND	10	R$ 8,00	R$ 80,00
66	LAMPADA 67 24V	OSRAM	UND	10	R$ 7,00	R$ 70,00
67	LAMPADA 69 24V	OSRAM	UND	10	R$ 10,00	R$ 100,00
68	LAMPADA H1 24V	OSRAM	UND	10	R$ 26,00	R$ 260,00
69	LAMPADA H4 24V	OSRAM	UND	10	R$ 30,00	R$ 300,00
70	LAMPADA H7 24V	OSRAM	UND	10	R$ 52,00	R$ 520,00
71	LENTE LANT TR	COFRAN	UND	2	R$ 15,00	R$ 30,00
72	LIMPA CONTATO SPRAY	CAR80	UND	4	R$ 15,00	R$ 60,00
73	LIMPA RADIADOR	PARAFLU	UND	10	R$ 31,00	R$ 310,00
74	LONA DE FREIO	LONAFLEX	UND	1	R$ 248,00	R$ 248,00
75	MACANETA PORTA EXT	UNIVERSAL	UND	2	R$ 120,00	R$ 240,00
76	MANG PRESSAO	LUCIFLEX	UND	2	R$ 127,00	R$ 254,00
77	MAQUINA VIDRO DIR ELETR C/MT	ZINNI&GUEL	UND	1	R$ 363,00	R$ 363,00
78	MOLA 1ª FEIXE DIANT.	FAMA	UND	2	R$ 432,00	R$ 864,00
79	MOLA 1ª FEIXE TRAS	FAMA	UND	1	R$ 471,00	R$ 471,00
80	MOLA 2ª FEIXE DIANT.	FAMA	UND	1	R$ 489,00	R$ 489,00
81	MOLA 2ª FEIXE TRAS.	FAMA	UND	1	R$ 346,00	R$ 346,00

82	MOLA 3ª FEIXE DIANT.	FAMA	UND	1	R$ 314,00	R$ 314,00
83	MOLA 3ª FEIXE TRAS	FAMA	UND	1	R$ 265,00	R$ 265,00
84	MOLA CUICA FREIO	FAMA	UND	2	R$ 67,00	R$ 134,00
85	OLEO 40 P/ CAMBIO 1L	PETRONAS	UND	18	R$ 19,00	R$ 342,00
86	OLEO 85/140 P/ DIFERENCIAL 1L	PETRONAS	UND	20	R$ 31,00	R$ 620,00
87	OLEO ATF P/DIREÇÃO HIDR 1L	PETRONAS	UND	5	R$ 20,00	R$ 100,00
88	OLEO LUBR 15W40 20L	PETRONAS	UND	6	R$ 348,00	R$ 2.088,00
89	OLEO LUBR 68 20L	PETRONAS	UND	6	R$ 291,00	R$ 1.746,00
90	OLHAL TUBO NYLON	PATRAL	UND	10	R$ 15,00	R$ 150,00
91	PALHETA P/ LIMPADOR P/BRISA	DYNA	UND	2	R$ 62,00	R$ 124,00
92	PARABRISA DIANT.	PILKINGTON	UND	1	R$ 1.027,00	R$ 1.027,00
93	PARAF CENTRO	PATRAL	UND	4	R$ 17,00	R$ 68,00
94	PARAF OCO P/MANG	RODAFUSO	UND	10	R$ 11,00	R$ 110,00
95	PARAFUSO DE RODA	RODAFUSO	UND	12	R$ 49,00	R$ 588,00
96	PINO SAPATA FR	PATRAL	UND	4	R$ 37,00	R$ 148,00
97	PINO TIRANTE	PATRAL	UND	4	R$ 71,00	R$ 284,00
98	PORCA SEXT P/GRAMPO MOLA	PATRAL	UND	6	R$ 10,00	R$ 60,00
99	PORTA ESCOVA MT. PARTIDA	FABRAÇO	UND	1	R$ 208,00	R$ 208,00
100	REGULADOR DE VOLTAGEM	BOSCH	UND	1	R$ 259,00	R$ 259,00
101	RELE AUXILIAR	DNI	UND	2	R$ 58,00	R$ 116,00
102	REPARO BOMBA ALTA PRESSÃO	CORTECO	UND	1	R$ 238,00	R$ 238,00
103	REPARO CAMARA FREIO	CORTECO	UND	1	R$ 105,00	R$ 105,00
104	REPARO CILINDRO CAÇAMBA	CORTECO	UND	1	R$ 217,00	R$ 217,00
105	REPARO CILINDRO HIDR	CORTECO	UND	2	R$ 134,00	R$ 268,00
106	REPARO COMPRESSOR AR	CORTECO	UND	2	R$ 146,00	R$ 292,00
107	REPARO EIXO ESSE DE FREIO	CORTECO	UND	1	R$ 52,00	R$ 52,00
108	RETENTOR FR EIXO S	SABÓ	UND	4	R$ 180,00	R$ 720,00
109	RETENTOR HASTE VALV MT	SABÓ	UND	12	R$ 19,00	R$ 228,00
110	RETENTOR RODA DIANT.	SABÓ	UND	2	R$ 161,00	R$ 322,00
111	RETENTOR RODA TRAS.	SABÓ	UND	2	R$ 216,00	R$ 432,00
112	RETIFICADOR DO ALTERNADOR	ZM	UND	1	R$ 205,00	R$ 205,00
113	ROLAMENTO CARDAN	SABÓ	UND	4	R$ 182,00	R$ 728,00
114	ROLAMENTO INDUSTRIAL	TIMKEN	UND	4	R$ 77,00	R$ 308,00
115	ROLAMENTO LAT COROA DIF	TIMKEN	UND	2	R$ 180,00	R$ 360,00
116	ROLAMENTO LATERAL COROA	TIMKEN	UND	2	R$ 321,00	R$ 642,00
117	ROLAMENTO PINHAO	TIMKEN	UND	2	R$ 194,00	R$ 388,00
118	ROLAMENTO RELOG DIF	TIMKEN	UND	1	R$ 200,00	R$ 200,00
119	ROLAMENTO RODA DIANT. EXT	TIMKEN	UND	2	R$ 168,00	R$ 336,00
120	ROLAMENTO RODA DIANT. INT	TIMKEN	UND	2	R$ 218,00	R$ 436,00
121	ROLAMENTO RODA TRAS. EXT	TIMKEN	UND	2	R$ 323,00	R$ 646,00
122	ROLAMENTO RODA TRAS. INT	TIMKEN	UND	2	R$ 341,00	R$ 682,00
123	ROLETE SAPATA FREIO	LUSAR	UND	4	R$ 63,00	R$ 252,00
124	ROTOR DO ALTERNADOR	BOSCH	UND	1	R$ 498,00	R$ 498,00
125	SENSOR FILTRO SEP AGUA	TOMPSON	UND	1	R$ 107,00	R$ 107,00
126	SENSOR PRESSAO OLEO	TOMPSON	UND	1	R$ 215,00	R$ 215,00
127	SERVO EMBREAGEM	SKF	UND	1	R$ 724,00	R$ 724,00
128	SILENCIADOR SECADOR AR	MASTRA	UND	1	R$ 39,00	R$ 39,00
129	SUPORTE MOLA DIANT.	SABÓ	UND	1	R$ 227,00	R$ 227,00
130	SUPORTE MOLA TRAS.	SABÓ	UND	1	R$ 422,00	R$ 422,00
131	TAMPA FILTRO AR PLAST	TAN CLICK	UND	1	R$ 129,00	R$ 129,00
132	TAMPA OLEO MT	TAN CLICK	UND	1	R$ 42,00	R$ 42,00
133	TAMPA RESERVATORIO ARLA	TAN CLICK	UND	1	R$ 219,00	R$ 219,00
134	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL	TAN CLICK	UND	1	R$ 118,00	R$ 118,00

135	TENSOR CORREIA ALT	NYTRON	UND	1	R$ 291,00	R$ 291,00
136	TERMINAL DE DIREÇÃO	NAKATA	UND	2	R$ 159,00	R$ 318,00
137	TRAVA EIXO ESSE FR	PATRAL	UND	4	R$ 5,00	R$ 20,00
138	TRAVA PRISION/PARAF	PATRAL	UND	4	R$ 9,00	R$ 36,00
139	TRAVA ROLETE CHAPA SAPATA FREIO	PATRAL	UND	4	R$ 62,00	R$ 248,00
140	TRAVA ROLETE PINO DAGUA SAPATA FREIO	PATRAL	UND	4	R$ 9,00	R$ 36,00
141	TUBO DAGUA MT	VALCLEI	UND	1	R$ 121,00	R$ 121,00
142	TUBO NYLON	LUCIFLEX	UND	10	R$ 8,00	R$ 80,00
143	UNIÃO ENGATE RAPIDO	PATRAL	UND	12	R$ 9,00	R$ 108,00
144	VALVULA ACION SUSP	LNG	UND	1	R$ 278,00	R$ 278,00
145	VALVULA RELE	LNG	UND	1	R$ 391,00	R$ 391,00
146	VALVULA SOLENOIDE TRANSF CAMBIO	LNG	UND	1	R$ 266,00	R$ 266,00
147	VALVULA TERMOSTATICA	VALCLEI	UND	1	R$ 233,00	R$ 233,00
Valor Total do Lote					**R$ 50.300,00**	

Lote 018 – Ônibus Volare Atrack 8						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	ADESIVO PARA JUNTAS MOTOR	LOCTITE	UND	6	R$ 11,90	R$ 71,40
2	ADESIVO SILICONE ALTA TEMP	LOCTITE	UND	6	R$ 43,20	R$ 259,20
3	ADITIVO P/ RADIADOR CONCETRADO	PARAFLU	UND	30	R$ 22,20	R$ 666,00
4	AMORTECEDOR DT/TR	COFAP	UND	4	R$ 183,90	R$ 735,60
5	ANEL VEDAÇÃO EIXO ESSE FR	PATRAL	UND	8	R$ 2,00	R$ 16,00
6	ARANHA TRAVA CARC PONTA CAPA	PATRAL	UND	8	R$ 8,00	R$ 64,00
7	ARRUELA PINO MOLA	PATRAL	UND	8	R$ 4,90	R$ 39,20
8	ARRUELA PONTA CAPA	PATRAL	UND	8	R$ 14,10	R$ 112,80
9	AUTOMATICO MT. PARTIDA	UEDA	UND	2	R$ 118,60	R$ 237,20
10	BARRA DIRECAO LAT.	VIEMAR	UND	2	R$ 302,00	R$ 604,00
11	BATERIA 150AMP	DUREX	UND	2	R$ 688,10	R$ 1.376,20
12	BOMBA DAGUA	INDISA	UND	2	R$ 1.226,90	R$ 2.453,80
13	BUCHA AMORT DIANT	SABÓ	UND	8	R$ 22,50	R$ 180,00
14	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	SABÓ	UND	8	R$ 35,80	R$ 286,40
15	BUCHA EIXO ESSE FR	SABÓ	UND	8	R$ 38,40	R$ 307,20
16	BUCHA EIXO ESSE FR NYLON	SABÓ	UND	8	R$ 6,70	R$ 53,60
17	BUCHA ESTABILIZADORA DIANT. MANCAL	SABÓ	UND	8	R$ 19,60	R$ 156,80
18	BUCHA ESTABILIZADORA DIANT. OLHAL	SABÓ	UND	8	R$ 51,50	R$ 412,00
19	BUCHA ESTABILIZADORA DIANT. TIRANTE	SABÓ	UND	8	R$ 9,60	R$ 76,80
20	BUCHA ESTABILIZADORA DIANT./TRAS BI PART	SABÓ	UND	8	R$ 10,00	R$ 80,00
21	BUCHA ESTABILIZADORA TRAS. MANCAL	SABÓ	UND	8	R$ 19,70	R$ 157,60
22	BUCHA ESTABILIZADORA TRAS. OLHAL	SABÓ	UND	8	R$ 51,60	R$ 412,80
23	BUCHA MOLA DIANT.	SABÓ	UND	8	R$ 76,00	R$ 608,00
24	BUCHA MOLA TRAS.	SABÓ	UND	8	R$ 68,40	R$ 547,20
25	CABO COMANDO CAMBIO ENGATE	EFRARI	UND	2	R$ 547,10	R$ 1.094,20
26	CABO COMANDO CAMBIO SELEÇÃO	EFRARI	UND	2	R$ 547,10	R$ 1.094,20
27	CATRACA FREIO	LNG	UND	2	R$ 445,40	R$ 890,80
28	CILINDRO EMBR. MESTRE	SKF	UND	2	R$ 270,80	R$ 541,60
29	CILINDRO IGNICAO C/CH	SKF	UND	2	R$ 71,60	R$ 143,20
30	CONEXAO CUICA FR	LUCIFLEX	UND	8	R$ 13,10	R$ 104,80
31	COPO SUPORTE MEDIDOR TEMP DIGITAL	UNIVERSAL	UND	2	R$ 145,70	R$ 291,40
32	CORREIA ALTERNADOR	DAYCO	UND	4	R$ 130,10	R$ 520,40
33	COXIM MOTOR DIANT.	MOBENSANI	UND	4	R$ 173,60	R$ 694,40
34	COXIM MOTOR TRAS.	MOBENSANI	UND	4	R$ 257,30	R$ 1.029,20

35	CRUZETA DO CARDAN	SPICER	UND	4	R$ 124,90	R$ 499,60
36	CUBO RODA	IMA	UND	4	R$ 1.246,40	R$ 4.985,60
37	CUICA FREIO	LNG	UND	4	R$ 590,00	R$ 2.360,00
38	DESIGRIPANTE/ANTIFERRUGEM SPRAY	CAR80	UND	4	R$ 14,30	R$ 57,20
39	DIAFRAGMA CUICA FREIO	SABÓ	UND	4	R$ 32,90	R$ 131,60
40	EIXO ESSE FREIO	MG FREIOS	UND	4	R$ 185,50	R$ 742,00
41	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	FABRAÇO	UND	2	R$ 472,70	R$ 945,40
42	ESTATOR ALTERNADOR	BOSCH	UND	2	R$ 286,50	R$ 573,00
43	FAIXA REFLETIVA CARROCERIA	3M	UND	4	R$ 4,50	R$ 18,00
44	FAIXA REFLETIVA P/CHOQUE	3M	UND	2	R$ 73,70	R$ 147,40
45	FILTRO AR PRIMARIO	WEGA	UND	8	R$ 81,30	R$ 650,40
46	FILTRO ARLA	WEGA	UND	8	R$ 76,00	R$ 608,00
47	FILTRO COMBUSTIVEL	WEGA	UND	12	R$ 72,00	R$ 864,00
48	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR DAGUA	WEGA	UND	12	R$ 63,80	R$ 765,60
49	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	WEGA	UND	12	R$ 69,30	R$ 831,60
50	FLANGE PINHAO	SPICER	UND	2	R$ 294,10	R$ 588,20
51	FLEXIVEL CUICA FREIO	LUCIFLEX	UND	2	R$ 95,70	R$ 191,40
52	FLEXIVEL TURBINA	LUCIFLEX	UND	2	R$ 118,60	R$ 237,20
53	FLUIDO FREIO 500ML	VARGA	UND	8	R$ 22,00	R$ 176,00
54	GARFO CARDAN	IMA	UND	2	R$ 156,80	R$ 313,60
55	GRAMPO DE MOLA	FAMA	UND	8	R$ 102,10	R$ 816,80
56	GRAXA AUTOMOTIVA 1KG	LUBRAX	UND	8	R$ 22,60	R$ 180,80
57	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	LUBRAX	UND	16	R$ 26,30	R$ 420,80
58	GUIA VARETA OLEO MT	PATRAL	UND	2	R$ 9,80	R$ 19,60
59	IMPULSOR MT. PARTIDA	ARIELO	UND	2	R$ 133,00	R$ 266,00
60	INTERRUPTOR FREIO	MARFLEX	UND	2	R$ 75,30	R$ 150,60
61	INTERRUPTOR OLEO MT	MARFLEX	UND	2	R$ 98,50	R$ 197,00
62	INTERRUPTOR RE	MARFLEX	UND	2	R$ 81,10	R$ 162,20
63	INTERRUPTOR UNIVERSAL	MARFLEX	UND	2	R$ 47,10	R$ 94,20
64	JANELA DE VIDRO	PILKINGTON	UND	6	R$ 198,70	R$ 1.192,20
65	JUNTA DO CARTER	SABÓ	UND	2	R$ 96,30	R$ 192,60
66	KIT DE EMBREAGEM	SACHS	UND	2	R$ 1.883,20	R$ 3.766,40
67	LAMPADA 1034 24V	OSRAM	UND	10	R$ 4,30	R$ 43,00
68	LAMPADA 1141 24V	OSRAM	UND	10	R$ 4,00	R$ 40,00
69	LAMPADA 24V PINGUINHO	OSRAM	UND	10	R$ 3,40	R$ 34,00
70	LAMPADA 24V PINGÃO	OSRAM	UND	10	R$ 6,40	R$ 64,00
71	LAMPADA 67 24V	OSRAM	UND	10	R$ 6,90	R$ 69,00
72	LAMPADA 69 24V	OSRAM	UND	10	R$ 7,30	R$ 73,00
73	LAMPADA H1 24V	OSRAM	UND	10	R$ 23,10	R$ 231,00
74	LAMPADA H4 24V	OSRAM	UND	10	R$ 13,30	R$ 133,00
75	LAMPADA H7 24V	OSRAM	UND	10	R$ 25,30	R$ 253,00
76	LIMPA CONTATO SPRAY	CAR80	UND	10	R$ 12,00	R$ 120,00
77	LIMPA RADIADOR	PARAFLU	UND	20	R$ 25,50	R$ 510,00
78	LONA FREIO STD	LONAFLEX	UND	8	R$ 83,70	R$ 669,60
79	LUVA CARDAN DESLIZANTE	SPICER	UND	2	R$ 316,90	R$ 633,80
80	MANGUEIRA FILTRO AR	JAMAICA	UND	2	R$ 296,00	R$ 592,00
81	MANGUEIRA RADIADOR	JAMAICA	UND	2	R$ 178,60	R$ 357,20
82	MEDIDOR TEMP DIGITAL	UNIVERSAL	UND	2	R$ 191,10	R$ 382,20
83	MOLA 1ª FEIXE DIANT.	FAMA	UND	2	R$ 355,00	R$ 710,00
84	MOLA 1ª FEIXE TRAS.	FAMA	UND	2	R$ 387,50	R$ 775,00
85	MOLA 2ª FEIXE DIANT.	FAMA	UND	2	R$ 402,00	R$ 804,00
86	MOLA 2ª FEIXE TRAS.	FAMA	UND	2	R$ 284,40	R$ 568,80

87	MOLA 3ª FEIXE DIANT.	FAMA	UND	2	R$ 258,00	R$ 516,00
88	MOLA CUICA FR	PATRAL	UND	2	R$ 44,60	R$ 89,20
89	MOLA PATIM FR	PATRAL	UND	4	R$ 11,70	R$ 46,80
90	MOTOR PARTIDA	VALEO	UND	2	R$ 1.241,50	R$ 2.483,00
91	OLEO LUBR 15W40 20L	PETRONAS	UND	10	R$ 286,20	R$ 2.862,00
92	OLEO LUBR 40 P/ CAMBIO 1L	PETRONAS	UND	16	R$ 15,40	R$ 246,40
93	OLEO LUBR 85/140 P/ DIFERENCIAL 1L	PETRONAS	UND	36	R$ 21,50	R$ 774,00
94	OLEO LUBR ATF 1L	PETRONAS	UND	8	R$ 15,60	R$ 124,80
95	PALHETA P/ LIMPADOR P/BRISA	DYNA	UND	4	R$ 57,00	R$ 228,00
96	PARABRISA DIANT.	PILKINGTON	UND	4	R$ 1.418,60	R$ 5.674,40
97	PARAF DE CENTRO	RODAFUSO	UND	4	R$ 10,10	R$ 40,40
98	PARAFUSO CUICA FR	RODAFUSO	UND	4	R$ 9,00	R$ 36,00
99	PARAFUSO RODA	RODAFUSO	UND	10	R$ 23,70	R$ 237,00
100	PISTOLA PLAST ASPIRAR CABINE C/FELX	DNI	UND	2	R$ 46,40	R$ 92,80
101	POLIA CORREIA ALTERNADOR	ZEN	UND	2	R$ 197,70	R$ 395,40
102	PONTEIRA CARDAN DESL	SPICER	UND	2	R$ 190,60	R$ 381,20
103	PORCA RODA	RODAFUSO	UND	8	R$ 34,00	R$ 272,00
104	PORCA SEX	RODAFUSO	UND	4	R$ 4,10	R$ 16,40
105	PORCA SEXT DUPLA GRAMPO MOLA	RODAFUSO	UND	4	R$ 5,30	R$ 21,20
106	PORTA ESCOVA MT. PARTIDA	UNIFAP	UND	2	R$ 170,90	R$ 341,80
107	REBITE LONA FREIO	REBIBRAS	UND	200	R$ 0,10	R$ 20,00
108	REDUTOR TENSÃO MEDIDOR TEMP DIGITAL	DNI	UND	2	R$ 11,90	R$ 23,80
109	REGULADOR DE VOLTAGEM	VALEO	UND	2	R$ 276,10	R$ 552,20
110	REPARO EIXO ESSE DE FREIO	APC	UND	2	R$ 42,60	R$ 85,20
111	RESERVATORIO RADIADOR	GONEL	UND	2	R$ 273,50	R$ 547,00
112	RETENTOR CAMBIO	SABÓ	UND	2	R$ 83,60	R$ 167,20
113	RETENTOR GIRABR DIANT/POLIA	SABÓ	UND	2	R$ 140,70	R$ 281,40
114	RETENTOR GIRABR TRAS/VOLANTE	SABÓ	UND	2	R$ 116,80	R$ 233,60
115	RETENTOR PINHÃO	SABÓ	UND	2	R$ 88,60	R$ 177,20
116	RETENTOR RODA DIANT.	SABÓ	UND	4	R$ 31,50	R$ 126,00
117	RETENTOR RODA TRAS.	SABÓ	UND	4	R$ 177,60	R$ 710,40
118	RETIFICADOR DO ALTERNADOR	UNIFAP	UND	2	R$ 169,00	R$ 338,00
119	ROLAMENTO CARDAN	SABÓ	UND	4	R$ 138,10	R$ 552,40
120	ROLAMENTO EMBR	TIMKEN	UND	2	R$ 100,50	R$ 201,00
121	ROLAMENTO RODA DIANT. EXT	TIMKEN	UND	4	R$ 138,00	R$ 552,00
122	ROLAMENTO RODA DIANT. INT	TIMKEN	UND	4	R$ 179,30	R$ 717,20
123	ROLAMENTO RODA TRAS. EXT	TIMKEN	UND	4	R$ 266,00	R$ 1.064,00
124	ROLAMENTO RODA TRAS. INT	TIMKEN	UND	4	R$ 280,60	R$ 1.122,40
125	ROLAMENTO TENSOR CORR ALT.	TIMKEN	UND	4	R$ 188,20	R$ 752,80
126	ROLETE SAPATA FREIO	LUSAR	UND	2	R$ 51,60	R$ 103,20
127	ROTOR DO ALTERNADOR	BOSCH	UND	2	R$ 409,40	R$ 818,80
128	SAPATA DE FREIO	LUSAR	UND	2	R$ 174,90	R$ 349,80
129	SEMIEIXO TRAS.	DUREX	UND	2	R$ 513,30	R$ 1.026,60
130	SENSOR MEDIDOR TEMP DIGITAL	MARFLEX	UND	2	R$ 47,90	R$ 95,80
131	SENSOR TEMPERATURA	IGUAÇU	UND	2	R$ 84,70	R$ 169,40
132	SENSOR VELOCIDADE	TOMPSON	UND	2	R$ 117,70	R$ 235,40
133	SIRENE MEDIDOR TEMP DIGITAL	UNIVERSAL	UND	2	R$ 43,60	R$ 87,20
134	SUPORTE MOLA	BCR	UND	2	R$ 485,40	R$ 970,80
135	TAMBOR FREIO	METANEIDE	UND	2	R$ 738,30	R$ 1.476,60
136	TAMPA RESERVATORIO DAGUA	TAN CLICK	UND	2	R$ 25,20	R$ 50,40
137	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL	TAN CLICK	UND	2	R$ 38,70	R$ 77,40
138	TENSOR CORREIA ALT.	NYTRON	UND	2	R$ 457,60	R$ 915,20

139	TERMINAL BATERIA	RAINHA DAS 7	UND	4	R$ 20,60	R$ 82,40
140	TERMINAL DIREÇÃO	NAKATA	UND	4	R$ 122,70	R$ 490,80
141	TRAVA EIXO ESSE FR	PATRAL	UND	4	R$ 4,40	R$ 17,60
142	TUBO COMBUSTIVEL DRENO	BOSCH	UND	2	R$ 126,90	R$ 253,80
143	TUBO DAGUA	VALCLEI	UND	4	R$ 76,60	R$ 306,40
144	TUBO NYLON	LUCIFLEX	UND	10	R$ 6,40	R$ 64,00
145	TUBO PU	DNI	UND	10	R$ 14,10	R$ 141,00
146	UNIAO ENGATE RAPIDO	PATRAL	UND	10	R$ 7,20	R$ 72,00
147	VALVULA APU	LNG	UND	2	R$ 802,00	R$ 1.604,00
148	VALVULA DESCARGA RAPIDA	LNG	UND	2	R$ 70,70	R$ 141,40
149	VALVULA FREIO MÃO/MANEQUIM	LNG	UND	2	R$ 247,70	R$ 495,40
150	VALVULA PEDAL FREIO	LNG	UND	2	R$ 241,00	R$ 482,00
151	VALVULA TERMOSTATICA	VALCLEI	UND	2	R$ 141,20	R$ 282,40
152	VALVULA TIC TAC	LNG	UND	2	R$ 31,00	R$ 62,00
Valor Total do Lote					**R$ 80.500,00**	

Lote 020 – Pá Carregadeira W130 (New Holland)						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	ACOPLAMENTO CARDAM	SPICER	UND	2	R$ 2.871,00	R$ 5.742,00
2	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UND	1	R$ 346,00	R$ 346,00
3	BATERIA 150AMP	DUREX	UND	2	R$ 659,00	R$ 1.318,00
4	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	BOBINAUTO	UND	1	R$ 381,00	R$ 381,00
5	BOMBA HIDRÁULICA DA HÉLICE	BOSCH	UND	2	R$ 629,00	R$ 1.258,00
6	BOMBA TRANSFERÊNCIA	BOSCH	UND	2	R$ 387,00	R$ 774,00
7	BOMBA DE FREIO W130	BOSCH	UND	2	R$ 991,00	R$ 1.982,00
8	BOMBA DE TRANSMISSÃO	BOSCH	UND	1	R$ 1.102,00	R$ 1.102,00
9	BUCHA MANCAL GRANDE	SABÓ	UND	4	R$ 169,00	R$ 676,00
10	BUCHA MANCAL PEQUENA	SABÓ	UND	4	R$ 152,00	R$ 608,00
11	CABO ACELERADOR	EFRARI	UND	2	R$ 268,00	R$ 536,00
12	CARDAM TRANSMISSÃO DIANTEIRO	EFRARI	UND	2	R$ 2.235,00	R$ 4.470,00
13	COLMEIA DO RADIADOR	VISCONDE	UND	1	R$ 407,00	R$ 407,00
14	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	DENSO	UND	1	R$ 1.965,00	R$ 1.965,00
15	CONJUNTO SOLENOIDE	BOSCH	UND	2	R$ 392,00	R$ 784,00
16	CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	UND	4	R$ 114,00	R$ 456,00
17	COXIM MOTOR DIANTEIRO	MOBENSANI	UND	4	R$ 101,00	R$ 404,00
18	COXIM TRANSMISSÃO	MOBENSANI	UND	4	R$ 214,00	R$ 856,00
19	CREMALHEIRA DO MOTOR	NEW HOLLAND	UND	1	R$ 221,00	R$ 221,00
20	CRUZETA DIFERENCIAL W130	SPICER	UND	1	R$ 155,00	R$ 155,00
21	DENTE CENTRAL	METISA	UND	12	R$ 365,00	R$ 4.380,00
22	DENTE LATERAL DIREITO	METISA	UND	2	R$ 478,00	R$ 956,00
23	DENTE LATERAL ESQUERDO	METISA	UND	2	R$ 478,00	R$ 956,00
24	DISCO FREIO AÇO	VARGA	UND	20	R$ 90,00	R$ 1.800,00
25	DISCO FREIO PAPER	VARGA	UND	20	R$ 98,00	R$ 1.960,00
26	EIXO BENDIX MOTOR PARTIDA	BOSCH	UND	1	R$ 336,00	R$ 336,00
27	ESTATOR ALTERNADOR	VALEO	UND	1	R$ 455,00	R$ 455,00
28	FILTRO AR CONDICIONADO GRANDE	DONALDSON	UND	4	R$ 178,00	R$ 712,00
29	FILTRO AR CONDICIONADO TELA	DONALDSON	UND	4	R$ 269,00	R$ 1.076,00
30	FILTRO AR EXTERNO	DONALDSON	UND	4	R$ 252,00	R$ 1.008,00
31	FILTRO AR INTERNO	DONALDSON	UND	4	R$ 222,00	R$ 888,00
32	FILTRO COMBUSTÍVEL	DONALDSON	UND	4	R$ 103,00	R$ 412,00

33	FILTRO HIDRÁULICO	DONALDSON	UND	4	R$ 293,00	R$ 1.172,00
34	FILTRO LUBRIFICANTE	DONALDSON	UND	4	R$ 122,00	R$ 488,00
35	FILTRO RACOR	DONALDSON	UND	4	R$ 126,00	R$ 504,00
36	FILTRO TRANSMISSÃO	DONALDSON	UND	4	R$ 316,00	R$ 1.264,00
37	HÉLICE RADIADOR	MODEFER	UND	2	R$ 1.427,00	R$ 2.854,00
38	INDICADOR NÍVEL DE ÓLEO	MARFLEX	UND	1	R$ 415,00	R$ 415,00
39	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	ARIELO	UND	1	R$ 238,00	R$ 238,00
40	INTERRUPTOR TRANSMISSÃO	MARFLEX	UND	2	R$ 1.049,00	R$ 2.098,00
41	INTERRUPTOR VELOCIDADE	MARFLEX	UND	2	R$ 1.061,00	R$ 2.122,00
42	KIT VIDROS DIANTEIROS W130	VIDRO FORTE	UND	2	R$ 965,00	R$ 1.930,00
43	LÂMINA SOLDÁVEL	METISA	UND	1	R$ 3.360,00	R$ 3.360,00
44	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO	VALEO	UND	1	R$ 675,00	R$ 675,00
45	PISTÃO FREIO	NEW HOLLAND	UND	6	R$ 69,00	R$ 414,00
46	POLIA ANTE VIBRATÓRIA	NEW HOLLAND	UND	1	R$ 330,00	R$ 330,00
47	REPARO CILINDRO BASCULANTE	APC	UND	2	R$ 299,00	R$ 598,00
48	REPARO CILINDRO LEVANTE	APC	UND	4	R$ 187,00	R$ 748,00
49	RESERVATÓRIO D'ÁGUA	APC	UND	2	R$ 718,00	R$ 1.436,00
50	RETENTOR CUBO	SABÓ	UND	8	R$ 105,00	R$ 840,00
51	RETENTOR PIÃO DIANTEIRO /TRASEIRO	SABÓ	UND	4	R$ 142,00	R$ 568,00
52	ROLAMENTO DE CENTRO	FAG	UND	2	R$ 204,00	R$ 408,00
53	ROLAMENTO DO CUBO W130	FAG	UND	4	R$ 408,00	R$ 1.632,00
54	SUPORTE MANCAL EIXO TRASEIRO	CNH	UND	2	R$ 1.430,00	R$ 2.860,00
55	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	CNH	UND	2	R$ 320,00	R$ 640,00
56	VEDAÇÃO FREIO	CNH	UND	4	R$ 310,00	R$ 1.240,00
57	VENTILADOR AR CONDICIONADO 24 VOLTS	VALEO	UND	2	R$ 243,00	R$ 486,00
Valor Total do Lote					**R$ 68.700,00**	

Lote 021 – Trator LS 90						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	ALAVANCA FRENTE RÉ	REVIAM	UND	2	R$ 1.045,00	R$ 2.090,00
2	ALAVANCA INFERIOR	REVIAM	UND	1	R$ 155,00	R$ 155,00
3	ALTERNADOR COMPLETO	VALEO	UND	1	R$ 1.592,00	R$ 1.592,00
4	ANEL DE FREIO MAIOR	PATRAL	UND	2	R$ 33,00	R$ 66,00
5	ANEL DE FREIO MENOR	PATRAL	UND	2	R$ 31,00	R$ 62,00
6	ARRUELA DE ENCOSTO	PATRAL	UND	4	R$ 173,00	R$ 692,00
7	ARRUELA DE REAJUSTE	PATRAL	UND	4	R$ 136,00	R$ 544,00
8	BBA TORQUE	BOSCH	UND	2	R$ 1.713,00	R$ 3.426,00
9	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA JCB	TRW	UND	10	R$ 679,00	R$ 6.790,00
10	BICOS INJETORES	BOSCH	UND	4	R$ 1.102,00	R$ 4.408,00
11	BOMBA HIDRÁULICA 2 SAÍDAS	BOSCH	UND	1	R$ 1.652,00	R$ 1.652,00
12	BOMBA DE ÓLEO	SCHADEK	UND	2	R$ 639,00	R$ 1.278,00
13	BUCHA CAÇAMBA TRASEIRA G/65	SABÓ	UND	4	R$ 73,00	R$ 292,00
14	BUCHA PINO BALANÇA	SABÓ	UND	4	R$ 185,00	R$ 740,00
15	BUCHA PINO CONCHA DIANTEIRA	SABÓ	UND	4	R$ 109,00	R$ 436,00
16	BUCHA PINO CONCHA TRASEIRA	SABÓ	UND	4	R$ 51,00	R$ 204,00
17	BUCHA DA MANGA DE EIXO	SABÓ	UND	10	R$ 73,00	R$ 730,00
18	CABO ACELERADOR COMPLETO	EFRARI	UND	4	R$ 147,00	R$ 588,00
19	CABO NIVELAMENTO	EFRARI	UND	8	R$ 217,00	R$ 1.736,00
20	CAIXA FILTRO DE AR COMPLETA	TECFIL	UND	1	R$ 1.351,00	R$ 1.351,00

21	CILINDRO DE FREIO TS DIREITO/ESQUERDO	VARGA	UND	4	R$ 268,00	R$ 1.072,00
22	CORREIA ALTERNADOR	DAYCO	UND	10	R$ 43,00	R$ 430,00
23	DENTE CENTRAL	METISA	UND	20	R$ 102,00	R$ 2.040,00
24	DENTE LATERAL DIREITO	METISA	UND	4	R$ 178,00	R$ 712,00
25	DENTE LATERAL ESQUERDO	METISA	UND	4	R$ 178,00	R$ 712,00
26	DISCOS DE FREIO	HIPPER FREIOS	UND	10	R$ 90,00	R$ 900,00
27	EIXO TRANSMISSÃO JCB	SPICER	UND	1	R$ 727,00	R$ 727,00
28	FILTRO HIDRÁULICO	TECFIL	UND	6	R$ 171,00	R$ 1.026,00
29	FILTRO HIDRÁULICO DE SAÍDA	TECFIL	UND	5	R$ 109,00	R$ 545,00
30	FILTRO DE AR EXTERNO	TECFIL	UND	6	R$ 244,00	R$ 1.464,00
31	FILTRO DE AR INTERNO	TECFIL	UND	6	R$ 140,00	R$ 840,00
32	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	UND	6	R$ 98,00	R$ 588,00
33	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR	TECFIL	UND	6	R$ 153,00	R$ 918,00
34	JOGO DE B BIELA	METAL LEVE	UND	2	R$ 251,00	R$ 502,00
35	JOGO DE CHAVE DE COMANDO	PATRAL	UND	2	R$ 217,00	R$ 434,00
36	JOGO DE JUNTA	SABÓ	UND	2	R$ 817,00	R$ 1.634,00
37	JOGO DE SINCRONIZADOR	EATON	UND	2	R$ 642,00	R$ 1.284,00
38	KIT DO MOTOR	METAL LEVE	UND	4	R$ 520,00	R$ 2.080,00
39	LÂMINA SOLDÁVEL	METISA	UND	1	R$ 2.024,00	R$ 2.024,00
40	MOLA DA CHAVE DE COMANDO	PATRAL	UND	2	R$ 160,00	R$ 320,00
41	MOTOR PARTIDA COMPLETO	BOSCH	UND	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
42	PINO DE EIXO BALANÇA	PATRAL	UND	2	R$ 204,00	R$ 408,00
43	PLACA DE AÇO	METISA	UND	12	R$ 42,00	R$ 504,00
44	REPARO CIL CAÇAMBA	CORTECO	UND	6	R$ 142,00	R$ 852,00
45	REPARO CIL ESTABILIZADOR	CORTECO	UND	4	R$ 208,00	R$ 832,00
46	REPARO CIL INCLINAÇÃO DIANTEIRA	CORTECO	UND	4	R$ 144,00	R$ 576,00
47	REPARO CIL LANÇA	CORTECO	UND	2	R$ 193,00	R$ 386,00
48	REPARO CIL PROFUNDO	CORTECO	UND	2	R$ 196,00	R$ 392,00
49	REPARO LEVANTE DIANTEIRO	CORTECO	UND	4	R$ 183,00	R$ 732,00
50	REPARO DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL	CORTECO	UND	2	R$ 133,00	R$ 266,00
51	REPARO DO CILINDRO GIRO	CORTECO	UND	4	R$ 161,00	R$ 644,00
52	REPARO DO CILINDRO DA DIREÇÃO	CORTECO	UND	2	R$ 155,00	R$ 310,00
53	RESERVATÓRIO D'ÁGUA	GONEL	UND	1	R$ 1.044,00	R$ 1.044,00
54	RETENTOR DO CUBO	SABÓ	UND	8	R$ 133,00	R$ 1.064,00
55	RETENTOR DO PRIMÁRIO	SABÓ	UND	10	R$ 114,00	R$ 1.140,00
56	ROLAMENTO DE APOIO	FAG	UND	10	R$ 196,00	R$ 1.960,00
57	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO G	FAG	UND	10	R$ 199,00	R$ 1.990,00
58	ROLAMENTO DO EIXO DIANTEIRO	FAG	UND	8	R$ 122,00	R$ 976,00
59	SOLENOIDE DE TRAÇÃO 4 X 4	BOSCH	UND	2	R$ 600,00	R$ 1.200,00
60	TERMINAL DE DIREÇÃO	NAKATA	UND	10	R$ 314,00	R$ 3.140,00
Valor Total do Lote					**R$ 69.000,00**	

Valor Total	**R$ 379.500,00**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 18/06/2025 e encerramento em 18/06/2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Unidade: Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí/PI;
Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo;

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº

14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Oeiras - PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Francisco do Piauí – PI, 18 de Junho de 2025

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

FABIANO ARAUJO DE MOURA:05088858337
Assinado de forma digital por FABIANO ARAUJO DE MOURA:05088858337 Dados: 2025.06.18 09:35:29 -03'00'

Fabiano Araújo de Moura
Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA

LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE LTDA:69626232000156
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE LTDA:69626232000156 Dados: 2025.06.18 14:32:43 -03'00'

Luis Carlos Alves Cavalcante
CPF nº 163.024.863-00

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME: